



MANUAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EDUCADORES PARA O PROJOVEM PRISIONAL

A Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP, comunica aos interessados que em função do não preenchimento das vagas para as funções Educador de Formação Básica – Língua Inglesa e Educador de Qualificação Profissional, selecionará 02 (dois) profissionais para compor a equipe do Programa de Inclusão Social de Jovens – ProJovem, na modalidade Urbana, nas unidades Penitenciárias da região metropolitana de Belém no Estado do Pará, conforme definido no Anexo I deste manual.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de seleção para contratação de educadores para o ProJovem Prisional será regido por este manual e executado pela Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP.

1.2. Os interessados selecionados em suas especialidades serão lotados no **Pólo Prisional - Divisão de Educação Prisional /SUSIPE**, para atender as necessidades nas seis Unidades Prisionais da Região Metropolitana de Belém: PEM I, PEM II, PEM III - (PRESÍDIOS METROPOLITANOS DE MARITUBA); CRA I, CRA II - (CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE AMERICANO) e CRC – (CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE COQUEIRO).

1.3. O processo de seleção compreenderá as seguintes fases:

- a) Análise de Formulário de Inscrição On-line, de caráter classificatório;
- b) Análise dos documentos comprobatórios de caráter eliminatório;
- c) Investigação criminal de caráter eliminatório;
- d) Entrevista, de caráter eliminatório.

1.4. Os interessados somente poderão se candidatar para uma das funções ofertadas no anexo I deste manual.

1.5. O candidato que deixar de comparecer nos dias, hora e local definidos neste manual, estará eliminado automaticamente do processo de seleção.

1.6. Durante a vigência do contrato de trabalho, a critério exclusivo da FADESP, poderá haver remoção de lotação e de turno de trabalho dos profissionais, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços.

2. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1. Pessoas com Deficiências (PcD) que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo de Seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função em provimento para a qual o candidato concorrerá.

2.2. Das vagas destinadas para as funções descritas no Anexo I e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Projeto, e prorrogações deste prazo, 1 (uma) vaga ficará reservada as **Pessoas com Deficiências (PcD)**.

2.3. As **Pessoas com Deficiências (PcD)** no período das inscrições, deverão assinalar no formulário de inscrição sua condição especial.

2.4. As **Pessoas com Deficiências (PcD)** participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere as fases do Processo de Seleção.

2.5. As Pessoas com Deficiências (PcD) aprovadas no Processo de Seleção serão submetidas, à perícia por Junta Médica da SUSIPE, que terá decisão definitiva sobre a sua qualificação como deficiente e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício da função pretendida.

2.6. Na inexistência de candidatos enquadrados nos critérios definido no subitem 2.2, ou no caso de eliminação desses candidatos (subitem 2.5), as vagas a eles reservadas serão revertidas para os demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

2.7. As Pessoas com Deficiências (PcD) que não declararem essa condição, no formulário de inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.

2.8. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.9. A publicação do resultado final do Processo de Seleção será feita em duas listas, sendo a primeira, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive as **Pessoas com Deficiências (PcD)**, e a segunda, somente com a pontuação das **Pessoas com Deficiências (PcD)**.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS

3.1. Do Educador de Formação Básica

- a) Ministrar aulas das disciplinas e trabalhar com os jovens no processo de construção de conceitos básicos buscando promover a integração entre as dimensões de atuação do Programa;
- b) Ser professor Orientador (PO) de uma das turmas de seu núcleo, sem distinguir as áreas de conhecimento participando de todas as atividades e promovendo o trabalho interdisciplinar, a integração de todas as ações curriculares e o ensino de informática;
- c) Responsabilizar-se pelo bom andamento do trabalho dos alunos sob sua responsabilidade, não apenas no que diz respeito a sua disciplina ou área, mas visando ao desenvolvimento integral do jovem;
- d) Participar das atividades de formação inicial e continuada;
- e) Participar das reuniões de planejamento curricular do Núcleo - períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- f) Colaborar com as atividades de integração do conhecimento (trabalho interdisciplinar; Plano de Ação Cidadã - PLA e Projeto de Orientação Profissional - POP) e da articulação com as famílias e a comunidade;
- g) Atender às determinações da Coordenação do Projovem Urbano e Prisional, quanto à observância de horário e convocações.

3.2. Do Educador de Qualificação Profissional

- a) Planejar e orientar as atividades inerentes ao Arco Ocupacional Madeira e Móveis e ministrar aulas de formação técnica;
- b) Entrar em contato com empresas e outros tipos de organizações relacionadas ao Arco para viabilizar atividades de vivência prática;
- c) Analisar os Planos de Orientação Profissional (POP) dos Jovens, integrando as outras dimensões de participação cidadã;
- d) Participar das atividades de formação inicial e continuada;
- e) Participar das reuniões de planejamento curricular do Núcleo - períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- f) Colaborar com as atividades de integração do conhecimento (trabalho interdisciplinar; Plano de Ação Cidadã - PLA e Projeto de Orientação Profissional - POP) e da articulação com as famílias e a comunidade;
- g) Atender às determinações da Coordenação do Projovem Urbano e Prisional, quanto à observância de horário e convocações.

4. DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ON-LINE (1ª FASE)

4.1. As inscrições ocorrerão no período de **18, 21 e 22 de setembro de 2009**, e os interessados deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.fadesp.org.br> para o preenchimento do **Formulário de Inscrição eletrônico**, desde que atendam aos requisitos citados no Anexo I deste manual.

4.2. As informações constantes no formulário de inscrição eletrônico serão pontuadas de acordo com o **QUADRO DE ANÁLISE DAS COMPETÊNCIAS POR FUNÇÃO PARA PRÉ-SELEÇÃO** a seguir.

| EDUCADORES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL Pré-requisitos: Formação em nível superior, médio ou Curso técnico em marcenaria e Conhecimentos básicos em informática. | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|---------------------------|-------------------------|
| Experiência mínima de 06 (seis) meses de trabalho em Marcenaria, no sistema penitenciário. | 5 (a cada 6 meses) | 20 |
| Experiência profissional na área de Marcenaria em Programas e/ou Projetos com a juventude na faixa etária de 18 a 29 anos, em outras instituições e/ou entidades educacionais. | 3 (a cada 6 meses) | 12 |
| Experiência profissional em Marcenaria em outros órgãos públicos ou privados. | 2 (a cada 6 meses) | 8 |
| TOTAL DE PONTOS | | 40 |

| EDUCADORES DE FORMAÇÃO BÁSICA Pré-requisitos: Licenciatura Plena na função e Conhecimentos básicos em informática | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---------------------------|-------------------------|
| Experiência na docência, mínima de 06 (seis) meses, na função pretendida em sistema penitenciário. | 5 (a cada 6 meses) | 20 |
| Experiência na docência em outro órgão e/ou entidade educacional pública e/ou privada. | 3 (a cada 6 meses) | 12 |
| Experiência na docência na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (5ª a 8ª série). | 2 (a cada 6 meses) | 8 |
| Curso na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas. | 2 (cada) | 4 (mais de um curso) |
| Especialização na área ou na função pretendida, devidamente registrado, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas. | 1 | 1 |
| Mestrado na área ou na função pretendida, devidamente registrado, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC. | 2 | 2 |
| Doutorado na área ou na função pretendida, devidamente registrado, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC. | 3 | 3 |
| TOTAL DE PONTOS | | 50 |

4.3. A Fadesp não se responsabilizará pelo Formulário de Inscrição eletrônico não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. O interessado não poderá, em hipótese alguma, enviar mais de um formulário. Caso isso ocorra, será considerado, somente o primeiro, levando-se em conta o dia e a hora do envio do mesmo.

4.5. O interessado ao enviar o Formulário de Inscrição eletrônico deverá ter o devido conhecimento dos requisitos e expressa aceitação das condições estabelecida neste manual, das quais não poderá alegar desconhecimento, assim como todas informações contidas no formulário deverão ser verdadeiras e de sua total responsabilidade.

4.6. A comissão de avaliação PROJOVEM PRISIONAL / FADESP divulgará no dia **23 de setembro de 2009** o resultado dos pré-selecionados no site www.fadesp.org.br.

4.7. Os candidatos pré-selecionados serão classificados, em ordem decrescente de pontos, em até três vezes o número de vagas previstas no Anexo I deste manual para cada função, observada a reserva de vagas para candidatos PcD e respeitados os empates na última colocação.

5. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS PRÉ-SELECIONADOS (2ª FASE)

5.1. O candidato pré-selecionado por função deverá nos **dias 24 e 25 de setembro de 2009**, protocolar na **FADESP** (Rua Augusto Corrêa, s/n - Campus Universitário da UFPA, Bairro: Guamá, Belém-Pará, CEP: 66075-110), **no horário de 9 às 17 horas**, o **Formulário do comprovante de entrega dos documentos** (conforme o modelo constante no anexo II deste manual), devidamente preenchido e assinado, **sendo que os documentos comprobatórios assinalados no formulário de inscrição**, correspondente a função pretendida, e os **documentos abaixo**, em **envelope devidamente lacrado**.

- a) Cópia do diploma ou certificado de formação compatível com a função pretendida.
- b) Curso na área de informática básica, comprovado através de certificado com carga horária de mínima de 60 horas.
- c) Declaração do órgão no qual possui vínculo empregatício, informando a carga horária em horas/mês e o turno de trabalho.
- d) Cópia das certidões abaixo, pertinentes à investigação criminal, expedidas no máximo a um mês, da publicação deste manual.
 - Certidão negativa da Justiça Federal (Rua Domingos Marreiros nº. 598).
 - Certidão negativa da Justiça Comum (Av. Almirante Barroso nº. 3089 - TJE).
 - Certidão negativa da Auditoria Militar do Estado (Av. Gov. José Malcher nº. 611).
 - Folha negativa da Polícia Federal (Av. Almirante Barroso nº. 4466).
 - Certidão negativa da Polícia Civil (Av. Magalhães Barata nº. 209 – antigo prédio da CELPA).
- e) Declaração, de próprio punho, **reconhecida em cartório**, em que conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção em função pública qualquer.
- f) Declaração, de próprio punho, **reconhecida em cartório**, que não tem parentes no âmbito prisional.
- g) Declaração, de próprio punho, em que conste haver disponibilidade para ingresso no Programa e para Formação Inicial.
- h) Laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99) para as **PcD**, quando for o caso.

5.2. O candidato pré-selecionado que deixar de entregar um dos documentos mencionados no subitem acima (5.1), estará automaticamente eliminado do processo de seleção.

5.3. Toda e qualquer despesa relativa à expedição dos documentos citados no subitem 5.1, será de responsabilidade do próprio interessado, sendo assim não haverá devolução em hipótese alguma do valor gasto.

5.4. A comissão de avaliação PROJOVEM PRISIONAL / FADESP divulgará no dia **28 de setembro de 2009** o resultado dos pré-selecionados para entrevista no site www.fadesp.org.br .

6. ENTREVISTA DOS PRÉ-SELECIONADOS (3ª FASE)

6.1. Cumprida a etapa anterior, os candidatos serão convocados para entrevista, que ocorrerá no dia **29 de setembro de 2009**, conforme calendário contendo o dia, hora e local da entrevista (item 5.4 deste manual).

6.2. O objetivo da entrevista é analisar a qualificação, como também, as competências e habilidades pessoais e profissionais do candidato para o exercício da Função pretendida.

6.3. A Entrevista, de caráter eliminatório para todas as Funções do Anexo I deste Manual, será aplicada por uma equipe de profissionais habilitados.

6.4. Não haverá segunda chamada para a realização da Entrevista. O não comparecimento do candidato no dia, hora e local definidos no item 5.4, implicará a eliminação automática.

6.5. A Entrevista consistirá na aplicação e na avaliação de técnicas focada no sistema de competências, que permite identificar aspectos/competências do candidato de acordo com o perfil exigido e, assim como, atribuições do cargo em questão. A entrevista ainda visa identificar, entre outros:

- a) Concepção sobre educação e processo de aprendizagem
- b) Identificação com área de ensino-aprendizagem
- c) Fluência verbal
- d) Postura profissional
- e) Capacidade de concentração e atenção
- f) Capacidade cognitiva
- g) Controle emocional
- h) Relacionamento interpessoal

6.6. A Entrevista avaliará também as características de personalidade prejudiciais ao exercício da Função como, por exemplo, agressividade inadequada, impulsividade inadequada, rigidez de conduta, ansiedade exacerbada.

6.7. Na Entrevista, o candidato será considerado **INDICADO** ou **CONTRA-INDICADO** para a função pretendida.

6.8. Será considerado **INDICADO** o candidato que apresentar características de personalidade, capacidade cognitiva e habilidades específicas de acordo com o perfil exigido para o exercício da Função pretendida e as seguintes competências, no mínimo, a nível 2:

- 1) Qualidade e ordem (nível 1-2 ou 2)
- 2) Construção de relacionamentos – “network” (nível 2-3 ou 3)
- 3) Autocontrole resistência ao stress (nível 2-3 ou 3-4)
- 4) Flexibilidade (nível 2 ou 2-3)
- 5) Iniciativa (nível 1 ou 1-2)
- 6) Liderança (nível 1-2 ou 2-3)

6.9. Será considerado **CONTRA-INDICADO** o candidato que não apresentar características de personalidade, capacidade cognitiva e/ou habilidades específicas de acordo com o perfil exigido para o exercício da Função pretendida e não apresentar no mínimo 3 das 6 competências apresentadas no item 6.8 a nível 2.

6.10. O candidato considerado **CONTRA-INDICADO** na Entrevista será eliminado do Processo de Seleção.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate, quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência o candidato que:

- a) tiver maior tempo de experiência em sistema prisional;
- b) tiver maior tempo de experiência na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
- c) for mais idoso, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

7. RESULTADO FINAL

8.1. No dia **30 de setembro de 2009** a Comissão PROJOVEM PRISIONAL/FADESP, divulgará no “site” da FADESP (www.fadesp.org.br) a **relação dos profissionais aprovados por ordem decrescente, para atuarem no Projeto PROJOVEM PRISIONAL**, em conformidade com o número de vagas oferecidas, função, pólo prisional – Divisão de Educação Prisional/SUSIPE.

8.2. Os profissionais aprovados em conformidade com o número de vagas ofertadas no anexo I deste manual, participarão da **Formação Inicial** que ocorrerá no **período de 01 a 10 de outubro de 2009 (Incluindo o sábado)**, no **horário de 7:30 às 19:30 horas**, com intervalo para almoço, no **Campus Universitário Profissional da UFPA – Pav. Kp, Sala 12** (Faculdade de Serviço Social).

8.3. De acordo com a necessidade, no decorrer da execução do Projeto PROJOVEM PRISIONAL, os **profissionais classificados** poderão vir a ser convocados, de acordo com a ordem de classificação.

8.4. No período e local citados no subitem (7.2), os profissionais selecionados **realizarão o exame admissional**. A contratação dos profissionais para atuarem no PROJOVEM PRISIONAL ocorrerá somente após a realização deste exame e desde que os mesmos sejam considerados APTOS.

8.5. A relação dos documentos necessários para efetivação da contratação, será divulgada no dia **30 de setembro de 2009** no site www.fadesp.org.br.

8.6 Os documentos para contratação deverão ser entregues durante o período de realização do exame admissional. Os aprovados deverão estar com todos os documentos em ordem para efetivação da contratação.

9. FORMAÇÃO INICIAL E DO AUXÍLIO FINANCEIRO

9.1. Os professores aprovados participarão da formação inicial de 150 horas/aula, e 20 (vinte) dias após o término da formação receberão um auxílio financeiro correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor do salário base da categoria.

9.2. O pagamento do auxílio financeiro será proporcional ao número de horas efetivamente cursadas pelo participante da formação inicial.

9.3. O professor ao final da formação inicial deverá ter no mínimo 75% de horas efetivamente cursadas para ser contratado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Inexatidão das afirmativas e /ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificados a qualquer tempo, em especial por ocasião do provimento da vaga, acarretará a nulidade do contrato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativas, civil ou criminal.

10.2. O profissional selecionado deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de convocação para contratação, junto a FADESP – SETOR GESTÃO DE PESSOAS, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da contratação, por falta de atualização do cadastro.

10.3. O profissional será eliminado da seleção, caso a Comissão PROJOVEM PRISIONAL/FADESP detecte na verificação dos documentos apresentados eventual falsidade nas declarações ou irregularidades, assim como, a ausência de quaisquer documentos citados no subitem **5.1** deste manual.

10.4. As **atividades letivas** iniciarão no **dia 13 de outubro de 2009** nas unidades Penitenciárias da região metropolitana de Belém, no Estado do Pará.

10.5. No que tange a presente seleção, os casos omissos serão decididos pela comissão de seleção – PROJOVEM PRISIONAL/FADESP.

Belém, 18 de setembro de 2009.

Prof. Dr. JOÃO FARIAS GUERREIRO
Diretor Executivo da FADESP

ANEXO I

NÚMERO DE VAGAS, FUNÇÃO, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORARIA E PERIODO DE CONTRATAÇÃO

| Nº. DE VAGAS OFERTADAS | FUNÇÃO | REQUISITOS BASICOS | SALÁRIO BASE (R\$) | CARGA HORARIA SEMANAL | PERIODO DE CONTARTACÃO | TURNO DE TRABALHO |
|------------------------|--|--|--------------------|-----------------------|------------------------|-------------------|
| 01 | Educador de Formação Básica - Língua Inglesa | - Licenciatura Plena em Letras com habilitação em língua Inglesa; - Conhecimento básico em informática. | 1.020,00* | 20h | 20 MESES | VESPERTINO |
| 01 | Educador de Qualificação Profissional | - Formação em nível superior, médio ou Curso técnico em marcenaria; - Conhecimento básico em informática. | 1.020,00* | 20h | 20 MESES | VESPERTINO |

*O adicional de 30% deste valor de periculosidade não está incluído no salário base.

**Um vaga será destinada aos PcD's

ANEXO II

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EDUCADORES PARA O PROJovem PRISIONAL

FORMULÁRIO DO COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

NOME: _____

FUNÇÃO: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES

- () Cópia do diploma ou certificado de formação compatível com a função pretendida
- () Cópia do certificado de curso na área de informática básica (carga horária mínima de 60 horas).
- () Declaração do órgão no qual possui vínculo empregatício, informando a carga horária em horas/mês e o turno de trabalho.
- () Certidão negativa da Justiça Federal () Folha negativa da Polícia Federal
- () Certidão negativa da Justiça Comum () Certidão negativa da Polícia Civil
- () Certidão negativa da Auditoria Militar do Estado
- () Declaração, de próprio punho, reconhecida em cartório, em que conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção em função pública qualquer.
- () Declaração, de próprio punho, reconhecida em cartório, que não tem parentes no âmbito prisional.
- () Declaração, de próprio punho, em que conste haver disponibilidade para ingresso no Programa e para Formação Inicial.
- () Declaração de experiência mínima de 06 (seis) meses, na função pretendida em sistema penitenciário.
- () Declaração de experiência em outro órgão e/ou entidade educacional pública e/ou privada
- () Declaração de experiência na docência na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (5ª a 8ª série).
- () Declaração de Curso na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.
- () Diploma ou Certificado de Especialização na área ou na função pretendida.
- () Diploma ou Certificado de Mestrado na área ou na função pretendida
- () Diploma ou Certificado de Doutorado na área ou na função pretendida
- () Laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99) para as PcD, quando for o caso.

Número de Folhas Entregues: _____

Declaro para todos os efeitos de direito, que estou entregando os documentos assinalados na relação acima.

Belém, ____ de _____ de 2009.

Assinatura do candidato

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EDUCADORES PARA O PROJovem PRISIONAL FORMULÁRIO DO COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO

NOME: _____

FUNÇÃO: _____

Número de Folhas Entregues: _____